

EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 039/2026

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimimento de vaga de **ESTAGIÁRIO** para atuação no âmbito do Projeto nº 7419 intitulado “UnB/CAPES/CEAD - Financiamentos dos cursos no âmbito do sistema universidade aberta do Brasil (UAB)” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes em curso de graduação, seja tecnólogo, bacharelado ou licenciatura, em qualquer área de formação, para suprimimento de **1 (uma) vaga de Estagiário**, para início imediato, mais formação de cadastro reserva.
- 1.2. O projeto tem como objetivo a formação de licenciados e de especialistas, mediante a oferta de cursos superiores, exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade de Brasília (UnB).
- 1.3. A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.7. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Finatec ou com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal De Nível Superior – CAPES.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- 2.1. Auxiliar na produção dos dados acadêmicos dos cursos;
- 2.2. Auxiliar no registro de informações dos cursos em sistemas institucionais externos:

- 2.3. Auxiliar no cadastro de bolsistas;
- 2.4. Organizar, arquivar e digitalizar documentos;
- 2.5. Auxiliar nos processos de registro dos alunos;
- 2.6. Acompanhar a situação acadêmica dos alunos e cursos;
- 2.7. Elaborar documentos solicitados (relatórios, planilhas e apresentações);
Apoiar as atividades administrativas.

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO: O candidato selecionado atuará na modalidade presencial, de acordo com a necessidade do projeto, no Centro de Educação a Distância - CEAD/UnB ou departamentos dos cursos UAB das 8h às 14h de segunda a sexta-feira.

4. DO VALOR DA BOLSA: Valor mensal de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**. E Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 80.

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. Requisito Obrigatório a serem preenchidos pelo interessado:

- 5.1.1.** Estar matriculado em curso de graduação, seja tecnólogo, bacharelado ou licenciatura, em qualquer área de formação, comprovado por meio de declaração, atestado de matrícula e/ou histórico escolar devidamente assinado e carimbado pela instituição;
- 5.1.2.** Possuir conhecimentos básicos no Pacote Microsoft Office 365, comprovado por meio de certificados, declarações e/ou atestados de capacidade, devidamente assinados/registrados;
- 5.1.3.** Apresentar Anexo I – Modelo de Declaração de Não Vinculação, devidamente preenchido e assinado.

5.2. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminado.

5.3. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **9.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17 horas do dia 21 de julho de 2026 às 17 horas do dia 28 de julho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

6.2. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

- 6.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
- 6.2.2.** Curriculum Vitae ou Lattes atualizado;
- 6.2.3.** Declaração de Não Vinculação, conforme o item **1.7 e ANEXO I**;
- 6.2.4.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 9.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
 - 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 6.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** A processo de seleção do estagiário ocorrerá em **03 (três) etapas**:
 - 7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
 - 7.1.2. ETAPA 2 – Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
 - 7.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**.

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 8.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Possuir experiência em redação e elaboração de texto, comprovado por meio da elaboração de uma redação original pelo candidato, com a seguinte temática “Importância da Educação a Distância no ensino superior”. Caso o texto seja plagiado o candidato será eliminado; - Adequação ao tema proposto – 0 a 10 pontos; - Organização, coerência e coesão textual – 0 a 15 pontos; - Clareza, argumentação e desenvolvimento das ideias – 0 a 20 pontos; - Domínio da norma-padrão da língua portuguesa (gramática, ortografia e pontuação) – 0 a 15 pontos.	0 a 60
b) Possuir conhecimentos na área administrativa, de pelo menos (seis) meses, em atividades e/ou projetos na área de Educação a Distância comprovado por meio de certificados, declarações e/ou atestados de capacidade, devidamente assinado/registrado;	0 ou 15
c) Possuir participação em cursos de capacitação, extensão, aperfeiçoamento, comprovados por meio de certificados e/ou declarações de capacidade, devidamente assinados/registrados. - Cursos com carga horária de 20 a 80 horas – 10 pontos; - Cursos com carga horária de 81 a 120 horas – 15 pontos; - Cursos com carga horária superior a 120 horas – 25 pontos.	0 a 25
TOTAL DE PONTOS	100

9.3. A ETAPA 2 tem caráter CLASSIFICATÓRIO.

9.3.1. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal, os candidatos que obter o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS** na classificação na ETAPA 2, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

9.3.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.3.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

9.3.2.2. Maior pontuação na alínea “c” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

9.3.2.3. Maior idade.

10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

10.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Possuir conhecimentos em rotinas administrativas relacionadas com as atividades a serem executadas;	0 a 40
b) Possuir disponibilidade e motivação para a função;	0 a 30
c) Possuir facilidade de comunicação e relações interpessoais.	0 a 30
TOTAL DE PONTOS	100

10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá obter o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

10.3. A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.

10.4. Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).

10.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo

o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

- 10.6.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.

- 11.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do item **9.2.** da ETAPA 2 – Análise Documental.

11.2.2. Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	21/07/2026 a 28/07/2026
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	31/07/2026
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	Até 05/08/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 06/08/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 18/08/2026

- 12.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA

- 13.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

- 13.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

- 13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Estagiário nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

- 14.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e

formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

- 14.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 15.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 15.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO.

Brasília-DF, 21 de julho de 2026.

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 039/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____ - ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Estagiário nº 039/2026, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possui vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal De Nível Superior – CAPES.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Candidato)